



Veículo: A TRIBUNA
Data: 24/08/2011
Caderno: ATOS OFICIAIS
Página: 6
Título: EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito e na forma do artigo 39, da Lei Federal nº. 8.666/93, fará realizar, no dia 09 (nove) de setembro de 2011, às 09 horas, com término previsto para as 11 horas, na Avenida Ermani do Amaral Peixoto, nº. 169, 6º andar, Centro, Niterói-RJ, AUDIÊNCIA PÚBLICA antecedente à instauração de procedimento licitatório destinado a outorgar a terceiros, na forma do artigo 175, da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2834, de 13 de maio de 2011, a delegação para a execução do serviço público de transporte coletivo de passageiros em linhas municipais exclusivamente por ônibus, micro-ônibus e micromaster.

JUSTIFICATIVA DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

Em obediência ao artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o Município de Niterói vem dar publicidade à justificativa da sua opção administrativa de delegar, sob o regime de Concessão de Serviço Público, os serviços de transporte coletivo de passageiros em linhas municipais.

O serviço de transporte coletivo de passageiros atual é operado por 9 empresas com uma frota operacional de 672 veículos, variando a tipologia entre ônibus urbanos, midiônibus e microônibus, transportando mensalmente cerca de 6,8 milhões de passageiros pagantes e 2 milhões de gratuitos.

Este sistema é decorrente de um longo processo, que teve início em meados do século XX quando o sistema de transportes por bondas entrou em decadência e começou, gradativamente, a ser substituído por linha de ônibus que eram delegadas pelo município na forma de permissões a título precário.

Pelo sistema atual, composto por 54 linhas, cada empresa permissionária explora, em regime de exclusividade, o serviço de transportes de passageiros de cada bairro ou região da cidade, por itinerários previamente definidos nos respectivos contratos de permissão.

Este modelo, comum à maioria das cidades brasileiras, costuma levar à distorções, ocasionando excesso de oferta nos bairros centrais e baixas frequências nos bairros mais afastados. A expansão orgânica da rede de linhas de ônibus, aliada à multiplicação das linhas intermunicipais com origem nos municípios limítrofes, tem criado uma superposição de linhas e sobrecarga nas vias, além de sobre-oferta nas horas de menor demanda.

Com o aumento dos congestionamentos no trânsito as velocidades operacionais estão caindo, causando um incremento gradual nos custos e aumentando ineficiência do sistema, o que gera desconforto para os usuários e força o aumento das tarifas para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das empresas.

Diante deste quadro, a Prefeitura de Niterói vem procurando transformar seu sistema de transportes no sentido de um modelo integrado, com prioridade para o coletivo em detrimento do individual; aumento da mobilidade e da acessibilidade; com redução de custos; e melhoria da eficiência e da eficácia para os usuários.

Para se alcançar estes objetivos, foi elaborado pela NITTRANS, com a consultoria do escritório do urbanista Jaime Lerner, o Plano de Melhorias para o Sistema Viário, Trânsito e Transporte Público no Município de Niterói. Este Plano propõe a adoção de vias e faixas exclusivas para ônibus; substituição gradual da frota por veículos mais confortáveis e com entrada baixa, de acessibilidade universal; reestruturação das atuais linhas de modo a concentrar demandas em terminais de integração, criando um sistema troco-alimentado, com integração física e tarifária. Enfim, propõe soluções eficientes, já empregadas com sucesso em outros municípios, de baixo investimento, que proporcionam redução nos tempos da viagens e nos custos operacionais do sistema, contribuindo significativamente para melhoria da mobilidade, componente importante da qualidade de vida da população.

Uma das medidas propostas de maior importância, por beneficiar diretamente a população, a criação do Bilhete Único, já foi adotada, com a aprovação da Lei Municipal nº. 2851, de 19 de julho de 2011, e deverá ter efeito até 30 de novembro próximo.

Outra medida proposta já em andamento, a construção de passagem subterrânea na Avenida Marquês do Paraná, é uma melhoria viária que, além de dar maior fluidez ao trânsito no local, permitirá a criação de ponto de integração do sistema de transportes, parte integrante do corredor Centro – Largo da Batalha. Contudo, outras medidas propostas, como a implantação do sistema tronco-alimentado; a racionalização dos itinerários; e a redução e melhoria da frota operacional só serão possíveis com a radical transformação do sistema, através de novo contrato de concessão.

Após a licitação, muda a relação entre o município, na qualidade de Poder Concedente, e os operadores privados, que deixam de ser permissionários e se tornam concessionários, com direitos e obrigações definidos em contratos, garantindo, assim, maior segurança jurídica com vistas a viabilizar maiores investimentos.

Portanto, a iniciativa de delegar, sob o regime de Concessão de Serviço Público, o serviço municipal de transporte coletivo de passageiros, além de obedecer a preceito constitucional, terá impacto muito positivo para o transporte municipal, dando ao Município os instrumentos necessários para a racionalização e modernização do sistema, em benefício de maior eficiência e conforto para os usuários.